



**Ofício Nº : 163/2017**

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2017

A Sua Excelência  
**Sra. Rosana Martinelli**  
Prefeita do Município de Sinop/MT.  
Sinop/MT

**Assunto: Processo nº 18.317-2/2016 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Excelentíssima Senhora,

Nos termos do art. 256, § 2º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** para determinar à Comissão Tomadora de Contas que efetue a complementação da presente Tomada de Contas Especial instaurada em atendimento à determinação contida do Acórdão 247/2016, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsão contida no § 2º do art. 19 da Resolução Normativa TCE/MT nº 24/2014-TP.

Por fim, **alerto** que o descumprimento da determinação supra ou a não observância ao prazo legal estabelecido poderá ensejar aplicação de multa, nos termos do art. 2º, inciso III da Resolução Normativa nº 17/2016 desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

**Anna Karyne Padilha**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 151/2016, DOC 950, de 09/09/2016)